



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD 1414-2020**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, José Antônio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

**RESOLVE,**

**POR UNANIMIDADE** referendar os seguintes atos normativos:

**1º ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020**, que institui, no âmbito dos órgãos julgadores de segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o julgamento não-presencial, por meio de sessões virtuais;

**2º ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 02, DE 5 DE MAIO DE 2020**, que regulamenta a realização de sessões telepresenciais de julgamento no segundo grau por meio de videoconferência e dá outras providências; e

**3º ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2020** suspende os prazos processuais em atenção à Resolução CNJ nº 318, de 07 de maio de 2020, e ao Decreto Estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020 e altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06, de 30 de abril de 2020.

Fortaleza, 8 de junho de 2020

**Plauto Carneiro Porto**

Presidente do Tribunal